



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Jaguaré informa que, no âmbito do atendimento à pré-escola, todas as solicitações de matrículas são prontamente atendidas, inexistindo, portanto, lista de espera. Este atendimento cumpre o que dispõe o **artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal de 1988**.

A Secretaria Municipal de Educação estabeleceu a regulamentação do processo de matrícula para o ano letivo de 2024 por meio da **Portaria Municipal nº 846, de 20 de outubro de 2023**. Este ato normativo fundamenta-se no disposto no **artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996, que assegura o direito à educação básica obrigatória para crianças e adolescentes na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos.**

Reiteramos nosso compromisso com o pleno acesso à educação infantil de qualidade, atendendo às necessidades das crianças do município e suas famílias, conforme os princípios constitucionais e as normas vigentes.

Jaguaré-ES, 12 de dezembro de 2024.

Maria Aparecida Costalonga
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 245/2024

